

DECRETO N.º 0228/2025

SÚMULA: Atualiza a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Atalaia, estado do Paraná.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, Prefeito Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632, de 13 de dezembro de 2000 que cria Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Ata de Atualização e Posse dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Atalaia, de 2022 a 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizada a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Atalaia, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para o quadriênio 2022–2026, nos termos da Lei Municipal nº 632 de 13 de dezembro de 2000, conforme segue:

I - 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

Titular: ARIANI VILHENA DE PAIVA

Suplente: LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS

II - 2 (dois) dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: VANIA CRISTINA RAPOUZA VIEIRA- **VICE- PRESIDENTE**

Suplente: EDNA MENEGHETTI ROVERI

Titular: VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES - **PRESIDENTE**

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos:

Titular: - PAULA CRISTINA TORRENTE

Suplente: - EDNA CRISTINA CORTARELLI MARIANI

Titular: - PATRICIA MATHEUS

Suplente: - IRENE APARECIDA DE MELLO

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas:

Titular: TAMIRA MATHEUS

Suplente: MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO

Titular: REGINA DUARTE DE OLIVEIRA TAMBORLIM

Suplente: DANIELLI LOZANO ANTONIO DE CASTRO

§1º O mandato dos membros ora nomeados será exercido em caráter complementar, com duração de 1 (um) ano e 3 (três) meses, de 14 de julho de 2025 a 27 de outubro de 2026, para fins de conclusão do quadriênio 2022–2026, admitida a recondução nos termos da legislação vigente e conforme indicação dos respectivos segmentos.

§2º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de outubro de 2025

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal